

**DECRETO Nº 1310, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

*"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino – Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.